



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
**EDITAL**

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo [Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022](#), e pela [Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 18 de janeiro de 2024; tendo em vista o disposto na [Portaria de Pessoal Funai nº 512, de 05 de junho de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União nº 105-A, Edição Extra, de 05 de junho de 2025, na [Portaria de Pessoal Funai nº 537, de 10 de junho de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União nº 109-A, Edição Extra, de 11 de junho de 2025, e na [Portaria de Pessoal Funai nº 541, de 13 de junho de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União nº 112, de 16 de junho de 2025, e respectivas retificações, que nomearam, em caráter efetivo, candidatos para os cargos de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo, e definiu unidades administrativas de lotação; tendo em vista o disposto no [Decreto nº 10.715, de 8 de junho de 2021](#), e na [Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.764, de 27 de abril de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 29 de abril de 2021; e considerando o disposto na [Nota Técnica SEI nº 11.808/2020/ME](#), resolve:

1. Convocar todos os candidatos nomeados, em caráter efetivo, por meio das Portarias de Pessoal Funai nº 512, 537 e 541, de 5, 10 e 13 de junho de 2025, respectivamente, publicadas nas edições do Diário Oficial da União nº 105-A, 109-A e 112, de 05, 11 e 16 de junho de 2025, para emitir declaração a respeito do fluxo do processo de ingresso de que trata o Manual do Ingressante, disponível no Portal do Servidor, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/ingresso-de-servidor>.

2. Os candidatos nomeados deverão emitir a declaração por meio de formulário eletrônico, cujo acesso será disponibilizado ao endereço de correio eletrônico constante do cadastro do candidato junto à entidade organizadora do Concurso Público Nacional Unificado de 2024.

2.1. Adverte-se que as correspondências eletrônicas poderão ser direcionadas, inadvertidamente, para pastas de mensagens classificadas como lixo eletrônico ou mensagens não solicitadas (*spam*).

3. Os candidatos nomeados deverão emitir a declaração dentro dos períodos de disponibilidade da ferramenta Ingresso de Servidor via SouGov, conforme prazos definidos a partir das publicações de seus respectivos atos de nomeação.

3.1. Para os nomeados pela Portaria de Pessoal Funai nº 512, de 5 de junho de 2025, a ferramenta Ingresso de Servidor via SouGov ficará disponível até 27 de junho de 2025.

3.2. Para os nomeados pela Portaria de Pessoal Funai nº 537, de 10 de junho de 2025, a ferramenta Ingresso de Servidor via SouGov ficará disponível até 4 de julho de 2025.

3.3. Para os nomeados pela Portaria de Pessoal Funai nº 541, de 13 de junho de 2025, a ferramenta Ingresso de Servidor via SouGov ficará disponível até 9 de julho de 2025.

4. Fica estabelecido o endereço eletrônico [cggp@funai.gov.br](mailto:cggp@funai.gov.br) como canal oficial de comunicação para esclarecimento de dúvidas.

**MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO**  
Presidenta Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Presidente substituto(a)**, em 25/06/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8736226** e o código CRC **6859191A**.